



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 04, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do poder legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

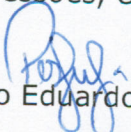
Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 22/04/2022, sexta-Feira.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 22 /04/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2022.


Paulo Eduardo Silva Fernandes

PRESIDENTE

